



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação.

Para: Departamento de Licitação

Objeto: Registro de preço para a aquisição, de forma parcelada, de combustíveis tais como: diesel comum e Arla para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, Convênios, entre outros, do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Modalidade e Critério de Julgamento: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Comum, critério de julgamento Menor Preço por item.

Justificativa:

A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços de diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

Tal contratação justifica-se, pela imprescindível necessidade de execução e manutenção das funções da administração e fiscalização de nossa Prefeitura, pois muitos de nossos veículos são destinados ao deslocamento de nossos funcionários e munícipes a diversos destinos de forma a solucionar e fiscalizar os mais variados assuntos.

Além disso, os caminhões e máquinas precisam que estar sempre Com todo o ímpeto, de modo que, as diversas obras que estão em andamento em vários pontos do município na parem por falta de combustível.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações freqüentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Da Especificação do Objeto:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Serviço.
1	160.000	Litros	Óleo Diesel Comum (S500)
2	3.700	Litros	Arla (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) reagente composto por 32,5%.-

Requisitos Necessários:

Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:

O abastecimento ocorrerá somente com autorização de fornecimento de combustível emitido pela Prefeitura.

É obrigatório entregar a nota fiscal para a Secretaria que foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento e em falta do produto o fornecedor deverá autorizar o abastecimento em outros estabelecimentos que tenha o produto de forma imediata sem custo adicional a contratante.

O abastecimento será autorizado mediante a apresentação de requisição (em duas vias) assinada pelo servidor responsável, autorizado pela Administração, especificando a marca e modelo do veículo, quilometragem, placa, quantidade de combustível, nome do condutor.

Na requisição deverá conter um campo para introdução do nome e assinatura do servidor responsável pela requisição, bem como do condutor do veículo.

Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com às necessidades da Administração.

Após o preenchimento e assinatura sobre carimbo do requerimento no ato do abastecimento, a Contratada ficará com a 1ª via e devolverá a 2ª via ao servidor responsável supracitado, através do condutor do veículo.

Local de entrega: bomba de abastecimento.

Em época de escassez de combustível a empresa vendedora deverá manter no mínimo 10 % do valor do contrato, de combustíveis de reserva para abastecimento de veículos de emergência: ambulâncias e resgate.

Só abastecer veículos devidamente cadastrados (exceção da PMMG e Pol. Civil em caráter de investigação sigilosa).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

HABILITAÇÃO:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a.1) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)
- a.3) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no cnd estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
 - b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
 - b.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
 - b.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- b.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

c) REGULARIDADE TRABALHISTA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

c.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

d.1) Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

d.2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2021, já exigíveis na forma da lei.

d.2.1 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

d.2.1.1) A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

d.2.1.2) O documento que comprove o item d.2.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

d.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

e) Qualificação técnica:

e) Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

e.1.1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ,

endereço, telefone, fax, e-mail);

e.1.2) Local e data de emissão;

e.1.3) Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade

das informações;

e.1.4) Período de fornecimento/prestação de serviço

Condições de Execução:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O início da prestação de serviço deverá ser realizado em no máximo 7 dias a partir da ordem de serviço. A ordem de serviço será emitida em até 10 dias após a homologação, no caso de pregão comum.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço.

O local, dia e horário da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço.

No caso de reprovação do serviço, a empresa será notificada pelo setor de licitações após serem oficiados pelo fiscal de contrato.

Todos os materiais e peças necessários para execução do serviço, tais como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os dados inseridos no SOFTWARE são de propriedade do CONTRATANTE, desta forma, mesmo após a rescisão, o banco de dados estará disponível para acesso, extração e manipulação no computador onde o SOFTWARE encontrava-se instalado.

Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo dos fiscais da ATA, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Local:	Responsável:	Contato:
SEMCELT	Paulo Henrique de Miranda	(37) 3352 -1206
SEMED	Luis Claudio Soares Dias	(37) 3352-1065
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso Tiago Rodrigo Da Silva	(37) 3352-1044
Almoxarifado Saúde	Hernane Honório Dias	(37) 3351-1706
Integração Social	Sérgio José Veloso	(37) 3351-5118
Governo	Tiago Carvalho de Oliveira	(37) 3359-7928

A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado o evento.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuído à CPL, Pregoeiro, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos, 13/02/2023

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos e de Meio Ambiente e Agricultura

Secretário Municipal de
Administração e de Fazenda



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Secretário Municipal de Governo,

**Secretário Municipal de Cultura,
Esportes, Lazer e Turismo**

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento e Integração Social**

Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Governo,

Secretário Municipal de Educação
Esportes, Lazer e Turismo

Secretário Municipal de
Desenvolvimento e Integração Social

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Educação